



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248
CNPJ 11.337.082/0001-80



Ofício nº 017/2017.

Cachoeirinha – TO, 06 de Março de 2017.

Ao Senhor
Marcos Esner Musafir
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite – CIB-TO


Assunto: Encaminhamento de Atestado de Conclusão de Obra

Senhor Presidente,

Após cumprimenta-lo cordialmente, a Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha – TO, vem através deste, encaminhar a Vossa Senhoria o Atestado de Conclusão de obra da Unidade Básica de Saúde, referente a proposta nº 11337.082000/1130-01, localizada na Avenida Conego João Lima - Siqueira Campos, s/n, Setor Central, - CEP: 77.915-000, Cachoeirinha – TO. Para que assim os dados sejam informados na reunião de Comissão de Intergestores Bipartite – CIB/TO.

Sem mais para o momento
Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

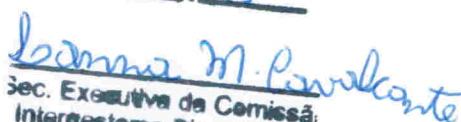

Simone Alves de Freitas
Sec. Mun. de Saúde
Decreto 004/2017

Simone Alves de Freitas
Secretária Municipal de Saúde

RECEBEMOS

08/03/2017

hs. 13:41


sec. Executiva da Comissão
Intergestores Bipartite-TO

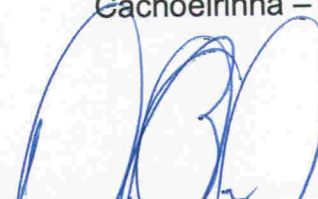
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A prefeitura Municipal de Cachoeirinha – TO, inscrita no CNPJ nº 25.064.064/0001-87 e o Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha – TO, inscrito no CNPJ nº 11.337.082/0001-80, certifica que a empresa B M S BRASIL EMPREENDIMENTOS- EIRELI - ME, localizada na Rua Jose de Alencar, nº 72, Q 03 Lt 06, Centro – Ananás – TO, CEP: 77.890-000, inscrita no CNPJ nº 13.604.686/0001-71, concluiu nesta data os serviços referentes à obra objeto do contrato nº 01/2016 de 01 de março de 2016 e a proposta nº 11337.082000/1130-01, Construção de Unidade Básica de Saúde, localizada na Avenida Conego João Lima - Siqueira Campos, s/n, Setor Central, - CEP: 77.915-000, Cachoeirinha – TO. Obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº 340, de 04 de março de 2013 que redefine o componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).


Caso seja verificada a existência de vícios, defeitos ou incorreções em razão da execução ou da qualidade dos materiais utilizados, cabe à empresa contratada adotar as providências necessárias à superação dessas irregularidades

Mesmo após o recebimento provisório ou definitivo da obra, a empresa contratada continua sendo responsável civilmente pela solidez e segurança do empreendimento pelo prazo de cinco anos, devendo apresentar a correção dos vícios que surgirem nesse período, nos termos do §2º do art. 73 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 618 da Lei nº 10.406, de 2012..


Cachoeirinha – TO, 06 de março de 2017.


Eng. Civil Bruno Carreiro Santos
Fiscalização Municipal
Crea: 201065/D-TO

Bruno Carreiro Santos
Engenheiro Civil
CREA: 201065/D-TO



Simone Alves de Freitas
Sec. Mun. de Saúde
Decreto 004/2017

Simone Alves de Freitas
Secretária Municipal de Saúde


Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal de Cachoeirinha – TO.

Paulo Macedo Damacena
PREFEITO MUNICIPAL
Cachoeirinha - TO

RECEBEMOS
08/03/2017
Fis. 13:41


Larissa M. Cavalcanti
Jac. Executiva da Comissão
Intergestores Bipartite-TO